



Prefeitura Municipal de Alexânia
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de equipamentos hospitalares, a ser destinados ao Hospital Municipal de Alexânia/GO, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Eletrocardiógrafo: 1 cabo de ECG, 12 canais, 1 cabo de força com três pinos, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros, 01 bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 200v portátil	und	02
2	Bomba de infusão: Bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão; Programação para infusões parenterais e enterais; Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h), Função KVO (Keep Vein Open) Programável de 1 a 10 ml/h; função de Bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente; Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Duração máxima de bateria 5 horas.	und	08
3	Monitor Multiparamétrico 10" Configuração padrão: ECG/FC, SPO2, FR, PNI, RESP, TEMP Voltagem: 100-240	und	01
4	Monitor Multiparamétrico 12" Configuração padrão: ECG/FC, SPO2, FR, PNI, RESP, TEMP Voltagem: 100-240	und	01
5	Desfibrilador externo automático básico.	und	01

2. Justificativa

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Bruno

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás e o Decreto Municipal n.º 077, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Alexânia/GO.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Eletrocardiógrafo é o aparelho com o qual se realiza o eletrocardiograma ou ECG – teste que monitora a atividade elétrica do coração, esse equipamento médico é composto, basicamente, por eletrodos conectados a um monitor por cabos; O equipamento de ECG serve para evidenciar o funcionamento do coração, sinalizando anormalidades na frequência e no trajeto dos impulsos elétricos responsáveis pelos movimentos do órgão, tornando de extrema importância para atendimentos dos pacientes que apresentarem sintomas do Covid-19, pois esses pacientes podem apresentar arritmias onde são detectadas através do mesmo.

Bomba de infusão é um dos recursos mais práticos disponíveis, para administração de maneira confiável das drogas e fármacos vasoativos, é indicada também para sedações contínuas e nutrição parenteral; utilizada em pacientes que precisam controle rigoroso do gotejamento.

Monitores multiparamétrico é um equipamento que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a sua condição de saúde atual do paciente. Nele, pressão arterial, batimentos cardíacos e outros sinais vitais são acompanhados, dando aos profissionais as diretrizes necessárias de como prosseguir com o atendimento ou alertas de ações emergenciais que devem ser tomadas, tornando esse equipamento tão essencial durante os atendimentos que requerem cuidados mais pontuais sobre os sinais vitais do paciente.

Desfibrilador é um aparelho usado para fazer com que os batimentos cardíacos de um paciente que esteja sofrendo uma arritmia cardíaca maligna e/ou um mal súbito sejam reiniciados para voltar ao seu ritmo normal. O equipamento realiza essa ação por meio de choques elétricos. Eles são emitidos no peito do paciente e chegam na parede torácica do coração. O estímulo elétrico (desfibrilação) tem como principal função reiniciar o ritmo dos batimentos cardíacos. Assim, ele faz com que as fibras do músculo voltem ao normal. Se o quadro for revertido em tempo hábil, podem ser evitados sérios danos, que seriam irreversíveis, no coração e no cérebro.



Neste sentido é necessária a contratação pública dos equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

04

3. Prazo de Execução:

A entrega devida ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da entrega incorreta da aquisição.

4. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá ser entregue no Hospital Municipal de Alexânia, localizado na Rua Trinta e Quatro, 2, CEP: 72920-000, de Segunda a Sexta das 07h às 17h

5. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

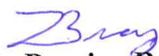
6. Servidor responsável para esclarecimentos:

Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e esclarecimentos sobre o mesmo será o senhor Jeferson Fonseca de Araújo, que poderá ser contatado pelos telefones: (62) 3336-1509 / 3336.7263.

7. Fundamento legal:

A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Alexânia, 13 de abril de 2020


Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019